



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

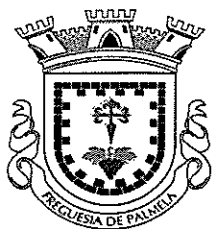
## RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

### PROPOSTA

De harmonia com o disposto no Decreto-lei 54-A/99, de 22/02, com as alterações introduzidas pela Lei 162/99, de 14/09, pelo Decreto-lei 315/2000, de 02/10, Decreto Lei 84-A/2002, de 5/4 e pela Lei nº 60-A/2005 de 30/12 e de acordo com o estabelecido na alínea e) do nº1 do Artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12/9 a Junta de Freguesia de Palmela apresenta o Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativo a 2014, *as quais enviará ao Tribunal de Contas*, em conformidade com o disposto no nº 4 do Artº 52º da Lei 98/97, de 26/8, com a nova redacção dada pela Lei nº 48/2006, de 29/8 e nº 1 do Artº 76º da Lei nº 73/2013, de 3/9 até 30 de Abril.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12/9, proponho:

**1. A aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativa a 2014, qual abriu com um saldo em numerário de 42.570,45 €, sendo de Operações Orçamentais 39.527,72 € e de Operações de Tesouraria 3.042,73€, apurou a RECEITA de 414.503,05 €, sendo de Operações Orçamentais 377.687,25 €, e de Operações de Tesouraria 36.815,80 €, realizou a DESPESA de 421.071,74 €, sendo de Operações Orçamentais 384.330,95 € e de Operações de Tesouraria 36.740,79 €; pelo que ENCERROU com um saldo em numerário de 36.001,76€, sendo de Operações Orçamentais 32.884,02 € e de Operações de Tesouraria 3.117,74 €.**



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. Propõe-se ainda que os mesmos sejam, para cumprimento do disposto na a) do nº 1do Artº 16º da Lei 75/2013, de 12/9 submetidos á votação da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente

*Fernando António Figueira Baião*

Deliberação:

Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 24/03/2015, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

*Fernando António Figueira Baião*  
*Paulo José Centinho Ceteze*  
*Juscelly Ruf*  
*Helena Maria Braz de Almeida Mats Jor*  
*Carlos André Botelho da Silva*



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

**Deliberação:** Aprovada \_\_\_ Reprovada \_\_\_  
Resultado da votação: Unanimidade \_\_\_ Maioria \_\_\_

Votos a favor	
CDU	6
PS	
Coligação Palmela Mais	

Votos contra	
CDU	
PS	
Coligação Palmela Mais	2

Abstenções	
CDU	
PS	5
Coligação Palmela Mais	

Declaração de voto:

---

---

Aprovada em minuta, em reunião de 24/04/2015, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

*António Ribeiro*  
*Carlos Manuel Casale*